

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.01/2025 - SEMAS - DL**.

VENCEDOR: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA inscrito no **CNPJ 40.019.367/0001-71**, localizado na Rua Raimundo Alcoforado, Nº 590, Alto Guaramiranga – Canindé/CE CEP: 62.700-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.448,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e oitos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÕES/BRINDES DE NATUREZA PERMANENTE PARA AS FESTIVIDADES DO MÊS DAS MÃES CONFORME LEI MUNICIPAL 666/2023 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

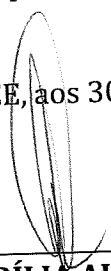
Relata-se nos autos que a Participante declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

- I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
- II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
- III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
- IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Madalena/CE, aos 30 de Abril 2025



MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 2404.01/2025 - SEMAS - DL.**

VENCEDOR: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA inscrito no CNPJ 40.019.367/0001-71, localizado na Rua Raimundo Alcoforado, 590, Alto Guaramiranga – Canindé/CE CEP: 62.700-000.

VALOR GLOBAL R\$ 31.448,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e oitos reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÕES/BRINDES DE NATUREZA PERMANENTE PARA AS FESTIVIDADES DO MÊS DAS MÃES CONFORME LEI MUNICIPAL 666/2023 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 30 de Abril de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 2404.01/2025- SEMAS – DL.** **VENCEDOR: ANTONIO ESMAEL BATISTA MESQUITA** inscrito no **CNPJ 40.019.367/0001-71**, localizado na Rua Raimundo Alcoforado, 590, Alto Guaramiranga – Canindé/CE CEP: 62.700-000.

VALOR GLOBAL R\$ 31.448,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÕES/BRINDES DE NATUREZA PERMANENTE PARA AS FESTIVIDADES DO MÊS DAS MÃES CONFORME LEI MUNICIPAL 666/2023 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 30 de Abril de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador: 85432619

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 02/05/2025. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>